ORIGINAL ANEXO AO
PROC N.º 200/98
EM 9/12/98

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Ministério Evangélico Estrela da Manhã, fundado em 4 de dezembro de 1996, é uma entidade social filantrópica de cunho religioso, sem fins lucrativos, que tem por finalidade estudar a Palavra de Deus e praticar o disposto nos preceitos bíblicos.

Aquela entidade é formada por pessoas de todas as cores, raças ou classe social, de ambos os sexos, que tenham selado sua fé pelo batismo.

Além do elo religioso, os membros do Ministério Evangélico Estrela da Manhã têm em comum o anseio e a disposição para prestar relevantes trabalhos de assistência social, junto à parcela mais carente da população vicentina.

Atualmente são atendidas cerca de cinquenta crianças por aquela entidade, que procura, apesar das dificuldades, aliviar-lhes o sofrimento e encaminhá-las no caminho do bem.

O Ministério tem sede na Rua XV de Novembro, n.º 694 e é reconhecido por vários segmentos da sociedade que avaliaram o valor dos serviços de interesse público lá prestados.

Diante do exposto e considerando a louvável obra que vem sendo realizada e precisa ter continuidade,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 112**/98 - DOCUMENTO N.º** 3247 **/98**

Considera de **Utilidade Pública** o **Ministério Evangélico Estrela da Manhã**.

Art. 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Ministério Evangélico Estrela da Manhã, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

em 8 de dezembro de 1998.

LUIS CLÁUDIO BILI

TEC0627/CK